



LEI MUNICIPAL Nº. 2.853, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual a título de recomposição salarial aos servidores da Fundação UNIRG, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual a título de recomposição salarial, no percentual de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), conforme INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2025, nos vencimentos base dos servidores públicos da Fundação UNIRG.

Parágrafo Único. A revisão geral anual prevista no *caput* deste artigo é extensiva aos servidores inativos com direito de paridade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 15 de Maio de 2026.

JOSE CARLOS
ARRUDA DE
BESSA:78949645149

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS ARRUDA DE
BESSA:78949645149
Dados: 2026.05.15 11:00:00
-03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI 2853/2026

AUTORIA: Prefeitura Municipal de Gurupi Josiniane Braga Nunes - GABPRE

